# EDITAL SG/CNMP N° \_\_\_\_, DE \_\_\_ DE AGOSTO DE 2013.

# 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fundamento na Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, e na Portaria CNMP-PRESI nº 58, de 8 de maio de 2012, e ainda, considerando-se os ditames da Lei nº 11.788/2008, torna pública a abertura do 2º Processo Seletivo Público de 2013, para formação de quadro reserva de estagiários nível superior das áreas de Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia de Telecomunicação, Relações Públicas e Tecnologia da Informação, que estejam regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior conveniadas com o CNMP, nos termos do Edital publicado no D.O.U nº 142, de 25 de julho de 2013, seção 3, pág. 159, observadas as disposições constantes do presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados nos cursos:
  - 1.1.1 Administração;
  - 1.1.2 Biblioteconomia;
  - 1.1.3 Ciências Contábeis;
  - 1.1.4 Direito;
  - 1.1.5 Engenharia de Telecomunicações;
  - 1.1.6 Relações Públicas; e
  - 1.1.7 Tecnologia da Informação.
  - 1.2 São pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo:
- 1.2.1 Estar devidamente matriculado e com frequência regular em curso de educação superior oferecido pelas Instituições de Ensino **conveniadas** (ou cujo processo de convênio esteja em fase de conclusão) com o CNMP Conselho Nacional do Ministério Público, listadas no Anexo I deste Edital:
- 1.2.2 Ter concluído, pelo menos, **40% (quarenta por cento)** da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior por estudantes de qualquer um dos cursos descritos no item 1.1. As vagas serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação e a existência de vagas nas unidades do Conselho Nacional do Ministério Público:
- 2.2 Para os cursos de Ciências Contábeis e Relações Públicas ainda há cadastro reserva em vigor, decorrente do último processo seletivo (resultado final publicado na Portaria SG/CNMP nº 37, de 22 de abril de 2013). Respeitado seu período de validade, terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que integram o cadastro reserva em vigor.
- 2.3 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para os estudantes portadores de necessidades especiais que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores, nos termos e definições do Decreto nº 3.298/1999;
- 2.4 O estudante deverá, no momento da inscrição, apresentar laudo médico detalhado, conforme Anexo IV, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante <u>não</u> portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição;
- 2.5 Os estudantes poderão concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas;
- 2.6 Serão considerados como Minorias Étnico-Raciais, para fins do disposto no item 2.4, os seguintes grupos:
- 2.6.1 Negros, definidos como aqueles classificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE ou portadores do registro público indicando a sua categoria racial;
- 2.6.2 Indígenas, definidos como aqueles portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena à qual pertença.
- 2.7 Aos estudantes que concorrerem aos sistemas descritos nos itens 2.3 e 2.5 ficarão destinadas, em cada curso, as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e assim sucessivamente. Se houver as duas situações, prioritariamente, será convocado o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup> e assim sucessivamente, o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais;
- 2.8 Não preenchidas por estudantes dos sistemas descritos nos itens 2.3 e 2.5, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.

### 3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site do CNMP (www.cnmp.gov.br), no período de **26 a 30 de agosto de 2013**, e considerar-se-á como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período;
- 3.2 Os candidatos pré-inscritos deverão comparecer à Sede do Conselho Nacional do Ministério Público, situada no Setor de Administração Federal Sul SAFS, Quadra 2, Lote 3, Ed. Adail Belmonte, no período de **02 a 04 de setembro de 2013**, no horário de 13h as 18h, para efetivação de sua inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:
  - 3.2.1 "E-mail" comprovando a sua pré-inscrição;
  - 3.2.2 Carteira de Identidade (original e cópia);
  - 3.2.3 CPF (original e cópia);

procurador;

- 3.2.4 Instrumento de Procuração no caso de inscrição realizada por
- 3.2.5 Declaração de matrícula do aluno (mencionando o cumprimento de 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior) emitida pela instituição de ensino conveniada (Anexo III);
- 3.2.6 Histórico escolar detalhado e atualizado, não valendo para esse fim o modelo simplificado;
  - 3.2.7 Laudo médico na forma prevista no item 2.3 (Anexo IV);
- 3.2.8 Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (Anexo V).
- 3.3 No caso previsto no item 3.2.4, a Procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.;
- 3.4 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, e o CNMP possui o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos;
- 3.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público;
  - 3.6 Os processos de pré-inscrição e inscrição são gratuitos;
- 3.7 O Conselho Nacional do Ministério Público não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Este processo seletivo será composto de uma única fase, composta de prova objetiva, conforme especificado a seguir:

Tipo de prova	Natureza das questões	Tempo de Prova	Caráter
Objetiva	- Múltipla escolha (a, b, c, d, e) Grupo I - Língua Portuguesa; Grupo II - Conhecimentos Específicos.	3 (três) horas	Eliminatório e Classificatório

#### 5. DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS - TODOS AS ÁREAS

- 5.1 As provas objetivas e discursivas estão previstas para serem aplicadas no dia **29 de setembro**, às **14 horas**, em local a ser divulgado no sítio do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 5.2 As provas objetivas são de **caráter eliminatório e classificatório**, e serão constituídas na aplicação de questões de **língua portuguesa** e de **conhecimentos específicos**, conforme conteúdo constante do **ANEXO II** deste Edital:
- 5.3 A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha (a, b, c, d, e), e dividida em 2 (dois) grupos: **Grupo I –** 10 (dez) questões de língua portuguesa; e **Grupo II** 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos. Para cada questão, haverá somente uma resposta correta;
  - 5.4 Para cada resposta correta será atribuída a pontuação igual a 1 (um);
- 5.5 As questões serão respondidas na folha de resposta simples, identificada com código correspondente ao número de inscrição do candidato. A Folha de Resposta será o único documento válido para correção;
  - 5.6 O candidato deverá assinar a folha de resposta conforme documento oficial apresentado.
- 5.7 O candidato poderá levar consigo o caderno de provas desde que decorridos 40 (quarenta) minutos do início do exame;
- 5.8 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, e devem ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
- 5.9 Marcações incorretas na Folha de Resposta tais como dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido não somarão pontos ao candidato;

- 5.10 Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes ao dia, horário e local de aplicação da prova escrita no sítio do CNMP;
- 5.11 O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação com foto;
- 5.12 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões;
- 5.13 Para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial original, ou, em caso de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento de identidade original com foto;
  - 5.14 Não haverá tempo adicional para preenchimento da folha de resposta;
  - 5.15 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 5.15.1 Não entregar a folha de resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;
- 5.15.2 Utilizar de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, com ou sem anuência desses, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelos fiscais de sala).

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

- 6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos do total da prova;
- 6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva;
- 6.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <u>www.cnmp.mp.br</u> e nos murais da sede, situada no Setor de Administração Federal Sul SAFS, Quadra 2, Lote 3, Ed. Adail Belmonte, em data a ser definida;
- 6.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado das provas objetivas no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de sua divulgação, mediante preenchimento de formulário próprio, a ser obtido no endereço eletrônico informado acima;
- 6.5 Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CNMP COGP/CNMP, situada no Setor de Administração Federal Sul SAFS, Quadra 2, Lote 3, Ed. Adail Belmonte sala T-09, no período informado no inciso anterior, no horário de 14h as 18h, para análise e decisão;

- 6.6 Após o período de recurso, será divulgado o resultado final na ordem decrescente de pontos;
- 6.7 Se ocorrer empate na classificação, será imediatamente classificado e contratado prioritariamente, na ordem, o candidato:
- 6.7.1 Que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos;
  - 6.7.2 Que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  - 6.7.2 Mais idoso.

# 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A COGP/CNMP será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da pré-inscrição, e obedecendo-se à ordem de classificação;
- 7.2 É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da pré-inscrição, no campo apropriado, endereço eletrônico válido, o qual será utilizado para convocação e assinatura de contrato;
- 7.3 É de responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração dos dados de contato (endereço eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio dos citados endereços e telefones;
- 7.4 O candidato que não atender à convocação no período de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da data da realização do telefonema ou do envio de mensagem eletrônica, será considerado desistente do processo seletivo;
- 7.5 No caso de o candidato convocado comparecer e se recusar a preencher a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação, e aquele candidato pode optar por ser incluído na última posição da lista de aprovados.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:
- 8.1.1 Ficha Cadastral (preenchida no ato da apresentação), na qual deverá constar uma fotografia 3x4 ;
  - 8.1.2 Original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
  - 8.1.3 Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se

maior de 18 anos);

8.1.4 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

8.1.5 Histórico escolar original, detalhado e atualizado, não valendo para este fim o modelo simplificado;

8.1.6 Declaração de matrícula do aluno emitida pela Instituição de Ensino conveniada com o Conselho Nacional do Ministério Público;

8.1.7 Declaração para Inclusão no Programa de Estágio do CNMP (conforme modelo oficial) de que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do Ministério Público da União, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos órgãos de classe;

8.1.8 Termo de Compromisso (conforme modelo oficial) a ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino **conveniada** e o representante do Conselho Nacional do Ministério Público, e fica cada um dos subscritores com uma via do referido termo e o plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio (preenchidos no ato da apresentação);

- 8.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item **8.1** ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição levará à eliminação o candidato do processo seletivo;
- 8.3 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação;
- 8.4 Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio e que não optar por ser incluído na última posição da lista de aprovados.
- 8.5 Aos candidatos do curso de Direito é incompatível o exercício de qualquer atividade concomitante com o estágio no CNMP, no Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

#### 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Este processo seletivo terá validade de 1(um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, e pode ser prorrogado por igual período.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento;

- 10.2 Os servidores do quadro efetivo do Conselho Nacional do Ministério Público interessados em estagiar neste Conselho deverão participar desta seleção pública;
- 10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio do Conselho Nacional do Ministério Público:
  - 10.4 A jornada diária do estágio será de 4 (quatro) horas;
  - 10.5 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do CNMP:
- 10.5.1 Realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 10.5.2 Recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
  - 10.5.3 Recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por

dia estagiado;

- 10.5.4 Seguro contra acidentes pessoais; e
- 10.5.5 Obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 10.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxíliotransporte. Poderá cumprir jornada mínima de 04 (quatro) horas semanais;
- 10.7 Compete à Administração do Conselho Nacional do Ministério Público a escolha da unidade de realização do estágio;
- 10.8 A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O CNMP reserva o direito de proceder às contratações e aos números que atendam às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes;
- 10.9 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelos responsáveis pela elaboração da prova;
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília, 20 de agosto de 2013

#### CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho Secretária-Geral Adjunta do CNMP

#### ANEXO I

# RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 1. Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal UDF;
- 2. Centro Universitário de Brasília UniCEUB;
- 3. Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste UNIDESC;
- 4. Centro Universitário Euro-Americano UNIEURO;
- 5. Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília IESB.
- 6. Escola Superior Professor Paulo Martins ESPAM;
- 7. Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados FAIPD;
- 8. Faculdade Alvorada de Educação Física e Desporto FAEFD;
- 9. Faculdade Anhanguera de Brasília FAB;
- 10. Faculdade de Ciências e Tecnologias FACITEC;
- 11. Faculdade de Tecnologia SENAC/DF;
- 12. Faculdade Evangélica de Brasília FE;
- 13. Faculdade Fortium;
- 14. Faculdade Processus
- 15. Faculdade Projeção FAPRO;
- 16. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central FACIPLAC;
- 17. Faculdade Integradas Promove de Brasília PROMOVE;
- 18. União Educacional de Brasília UNEB;
- 19. União Pioneira de Integração Social UPIS;
- 20. Universidade Católica de Brasília UCB;
- 21. Universidade de Brasília UNB;

# RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CUJO PROCESSO DE CONVÊNIO COM O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTÁ EM FASE DE CONCLUSÃO

1. Instituto de Ensino Superior Planalto – IESPLAN;

#### ANEXO II

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

# 1. GRUPO I: CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cursos)

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial, emprego das letras, emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual, emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual, emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período, relações de coordenação entre orações e entre termos da oração, relações de subordinação entre orações e entre termos da oração, emprego dos sinais de pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego do sinal indicativo de crase, colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e parágrafos do texto, substituição de palavras ou de trechos de texto, retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial, adequação da linguagem ao tipo de documento, adequação do formato do texto ao gênero.

#### 2. GRUPO II : CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 2.1 ADMINISTRAÇÃO

Análise e Gestão Organizacional. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. Liderança. Motivação e Desempenho. Noções de Gestão por Competências. Noções gerais de logística. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. Noções de planejamento organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional.

#### 2.2 BIBLIOTECONOMIA

Teoria da Informação: livro, a biblioteca, o leitor / a leitura, o bibliotecário, informação e dado, informação e comunicação, a ciência da informação. Tecnologia da Informação: introdução à tecnologia da informação; recuperação da informação, bancos e bases de dados; sistemas de gerenciamento de bibliotecas. Organização, Tratamento e Recuperação da Informação: teoria, princípios e aplicações da indexação; avaliação do acervo; obsolescência, desbaste e descarte; catalogação; MARC; indexação; Sistema *Pergamum;* Sistema Aleph (Rede RVBI).

# 2.3 CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Conceito. Objetivo. Princípios fundamentais de contabilidade (normatizados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Atos e fatos contábeis. Regimes contábeis. Escrituração contábil: registro de operações básicas de uma empresa. Patrimônio. Bens. Direitos. Obrigações. Patrimônio Líquido. Plano de Contas: conceito e classificação. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado de Exercício. Contas de Resultado. Noções de demonstrações financeiras obrigatórias.

#### 2.4 DIREITO

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Objetivos da República Federativa do Brasil. Princípios constitucionais relativos às relações internacionais. Direitos fundamentais: Direitos Individuais e Coletivos: natureza, titularidade, regime jurídico, aplicabilidade, cláusula pétrea, emenda à constituição. Direitos sociais: natureza, titularidade, regime jurídico, aplicabilidade, cláusula pétrea, emenda à constituição. Direitos de nacionalidade: natureza, titularidade, regime jurídico, aplicabilidade, cláusula pétrea, emenda à constituição. Direitos políticos: natureza, titularidade, regime jurídico, aplicabilidade, cláusula pétrea, emenda à constituição. Poderes da União: instrumentos de freios e contrapesos. Controle de Constitucionalidade: controle abstrato, controle concreto, controle via direta, controle via de exceção, controle principal, controle incidental. Ministério Público: disposições constitucionais. Conselho Nacional do Ministério Público: disposições constitucionais.

**Direito Administrativo:** Princípios e disposições constitucionais da Administração Pública. Ato administrativo: elementos, atributos, revisão, anulação, revogação, controle político/legislativo, controle administrativo, controle jurisdicional. Organização administrativa: Administração Direta, Administração Indireta. Servidores Públicos: disposições constitucionais.

**Direito Civil:** Pessoas físicas e jurídicas: disposições gerais do Código Civil. Bens jurídicos: classificação legal do Código Civil. Fato jurídico: negócio jurídico, ato jurídico em sentido estrito, ato ilícito. Prescrição e decadência.

**Processo Civil:** Da jurisdição. Da ação. Da capacidade processual. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros. Da competência interna: em razão do valor, em razão da matéria, funcional, territorial, modificação da competência. Da formação, suspensão e extinção do processo. Supremo Tribunal Federal: competências constitucionais originárias e recursais e cíveis. Superior Tribunal de Justiça: competências constitucionais originárias e recursais cíveis.

**Direito Penal**: Da Aplicação da Lei Penal: anterioridade da lei, lei penal no tempo, lei excepcional ou temporária, tempo do crime, territorialidade, lugar do crime, extraterritorialidade. Do Crime: relação de causalidade, superveniência de causa independente, relevância da omissão, crime consumado, tentativa, pena de tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime doloso, crime culposo, erro sobre elementos do tipo, descriminantes putativas, erro sobre a ilicitude do fato, coação irresistível e obediência hierárquica, exclusão de ilicitude.

# 2.5 ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

1- Conceitos básicos de telecomunicações. 1.1- Conceitos de banda passante e canal. 1.2- Taxa de transmissão. 2- Conceitos de transmissão e recepção. 2.1- Conceitos de multiplexação e de múltiplo acesso. 2.2- Conceitos de comutação de circuitos, comutação de pacotes e comutação de células. 3- Plataformas. 3.1- Rede Pública de Telefonia: noções básicas de funcionamento e de facilidades de centrais. 3.2- Centrais telefônicas: interfaces, noções de funcionalidades e facilidades. 3.3- Comunicações móveis (noções de telefonia celular). 3.4- Serviço Móvel Pessoal: modelo de mercado. 3.5- Noções básicas de arquitetura VoIP (gateways de voz, gatekeepers, SIP Servers, MCUs, Codecs). 4- Arquitetura de redes. 4.1- Noções de cabeamento estruturado (componentes). 4.2- Noções de fibras óticas (tipos e características). 4.3- Noções da arquitetura TCP/IP (endereçamento de redes, default gateway, DNS, proxy). 4.4-Noções de redes ethernet (*hub*, *switch*, *spanning tree*, *QoS*).

#### 2.6 RELAÇÕES PÚBLICAS

Processo comunicativo nas organizações. Planejamento de comunicação nas organizações. Pesquisa e auditoria em relações públicas. Comunicação pública. Comunicação interna. Comunicação integrada. Instrumentos de comunicação nas organizações. Planejamento de eventos em relações públicas.

# 2.7 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SISTEMAS: Conceitos básicos de Programação Orientada a Objetos, UML e programação JAVA. BANCO DE DADOS ORACLE 11G (CONCEITOS BÁSICOS): Database x Instância. Estruturas físicas e lógicas de armazenamento de banco de dados. Gerenciamento de Transações. Concorrência e consistência de dados. REDES E MICROINFORMÁTICA: Principais pacotes para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft Office e BRoffice 3.2). Sistema operacional Windows XP Professional. Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico. Conceitos de redes locais e arquitetura de redes de comunicação. Protocolo TCP/IP, endereçamento IP. Serviços de rede (DHCP, DNS, FTP, ICMP, HTTP, SSH, SMTP). Serviços de nomes de domínios (DNS). Firewall.

# **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO

Declaramos que (NOME	E DO ALUNO) é	aluno(a)	regularmente	matriculado(a)	no cur	so de
desta Ir	nstituição de Ensino e	que, até e	sta data, já cun	npriu o mínimo d	le 40% (qu	ıarenta
por cento) da carga horária	ou dos créditos exigio	dos para o	curso.			
	(Local),	1	/20			
	Assinatura e Ide	entificação	do Responsáve	- I		
		3				

(Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da instituição de ensino)

# **ANEXO IV**

# Relatório médico sobre pessoa com deficiência

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _		, portador(a) do número	
		, é pessoa com deficiência, segundo o	
conceito e critérios express	os no artigo 4º, do Decreto n. 3298	de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo	
70, do Decreto n. 5296	, de 02.12.2004, da espécie (f	ísica, auditiva, visual, mental ou múltipla)	
Descrição da Deficiência:			
Código CID-10:			
acarreta o comprometimen		ou mais segmentos do corpo humano, que formidades estéticas e as que não produzam sob a forma de:	
A1 – paraplegia A9 – hemip	olegia;		
A2 – paraparesia A10 – her	niparesia;		
A3 - monoplegia A11 – ostomia;			
A4 – monoparesia A12 - amputação ou ausência de membro;			
A5 – tetraplegia A13 - paral	isia cerebral;		
A6 – tetraparesia A14 – nar	nismo;		
A7 – triplegia A15 - membro	os com deformidade congênita ou a	dquirida;	
A8 – triparesia;			

- B Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- C Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
- B1 cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- B2 a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- B3 os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°;
- B4 ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- B5 visão monocular (Súmula n. 377, do STJ);
- D Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- D1 comunicação D5 saúde e segurança;
- D2 cuidado pessoal D6 habilidades acadêmicas;
- D3 habilidades sociais D7 lazer;
- D4 utilização dos recursos da comunidade D8 trabalho;
- E Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
- F Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Nome do médico/ CRM		
Endereço	Telefone para con	tato
Local e Data	Assinatura e Carimbo	

# ANEXO V

# TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO				
Nº da inscrição				
·				
Nacionalidade				
CPF				
UTORRECONHECIMENTO				
e os motivos				
inorias da seleção de estagiários do Conselho Nacional do				
-				
·				
sinatura do Candidato				
cebido por (assinatura e carimbo)				